

DECRETO Nº 25.308/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 56, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº: 654/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo OTILIA PADILHA, matrícula 434, o tempo de contribuição de 8 (oito) anos 5 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, prestados ao(s) empregador(es) relacionado(s) abaixo.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	15/04/1977 - 30/09/1985	Geral	8	5	16

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº.12.664/96 de 21/03/1996.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de maio de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas